



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.126/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO GERA ATLETA- INSTITUTO GERA**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **INSTITUTO GERA ATLETA- INSTITUTO GERA**, sediada na Av. Irati, s/nº, Barra funda, CEP. 86.800-220, inscrita no CNPJ nº 24.541.563/0001-55, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2017.


Mauro Bertoli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Instituto GERA ATLETA - INSTITUTO GERA é uma associação sem fins lucrativos econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com estatuto próprio e sendo regido pela legislação que lhe é aplicável.

Suas atividades são voltadas a produção e promoção de eventos esportivos, proporcionado em nosso Município um trabalho voluntário de promoção e valorização de nossas crianças, jovens e adolescentes.

Sua finalidade é : desenvolver programa de assistência aos esportistas, promover o voluntariado, como também programas de assistência social, econômica e psicológica.

Assim como também organiza competições, apresentações e campeonatos esportivos.

A fim de cumprir as suas finalidades, o INSTITUTO GERA ATLETA - INSTITUTO GERA, através da declaração de utilidade pública, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim, como empresas.

Portanto diante da magnitude deste projeto visando parcerias importantes e pelo trabalho já realizado e sua continuidade, PEÇO VOTO FAVORÁVEL AOS MEUS PARES.


Mauro Bertoli
VEREADOR